



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

**DECRETO Nº154, de 30 de agosto de 2013.**

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Assu/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município do Assu /RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA  
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO  
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS**  
(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

<b>AÇÕES PROGRAMADAS</b>	<b>STATUS DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO MÁXIMO</b>
<b>I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	70%	12/2014
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência	70%	12/2014
Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	70%	12/2014



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	70%	12/2014
<b>II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	80%	12/2013
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	80%	12/2013
<b>III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	65%	06/2014
Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	65%	06/2014
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	65%	06/2014
<b>IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	80%	12/2013
Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	80%	12/2013
Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	80%	12/2013
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	80%	12/2013
Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	80%	12/2013
<b>V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	30%	12/2014
Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	30%	12/2014
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	30%	12/2014
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	30%	12/2014
Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	30%	12/2014



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

<b>VI - Implementação do sistema de custos</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Registro de fenômenos por competência	80%	12/2014
Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	30%	12/2014
Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	30%	12/2014
Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	30%	12/2014
Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	30%	12/2014
Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	30%	12/2014
<b>VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	90%	10/2013
Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	90%	12/2013
Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	90%	12/2013
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	90%	12/2013
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
<b>VIII - Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP .</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	90%	12/2013
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	90%	12/2013
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	90%	12/2013
<b>IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>	<b>(0 A 100%)</b>	<b>MM/AAAA</b>
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	25%	12/2014
Controle de estoque \ almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	25%	12/2014
Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	25%	12/2014



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de agosto de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal